



PREFEITURA MUNICIPAL

**REMANSO**  
Cidade do Futuro

**SECRETARIA DE  
SAÚDE**

OFÍCIO Nº 134/2026

Remanso/BA, 05 de junho de 2026.

À  
Comissão de Contratação/Pregoeiro(a)  
Fundo Municipal de Saúde de Remanso – BA

Assunto: Solicitação de suspensão do Pregão Eletrônico nº 034/2026 para revisão e correção do Edital.

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Considerando a publicação do Pregão Eletrônico nº 034/2026, Processo Administrativo nº 099/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, informo que, após análise técnica e jurídica do instrumento convocatório e da impugnação apresentada por interessado, foram identificados pontos que demandam revisão e adequação, visando assegurar a plena conformidade do certame com a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas.

Dentre os aspectos identificados, destacam-se a necessidade de aperfeiçoamento das exigências de qualificação técnica relacionadas ao licenciamento ambiental para tratamento dos resíduos abrangidos pelo objeto, a compatibilização das exigências documentais relativas ao transporte e destinação final dos resíduos, bem como a revisão de disposições que possam impactar a formulação das propostas e a participação dos potenciais licitantes.

A adoção dessas providências mostra-se necessária para garantir maior segurança jurídica ao procedimento licitatório, prevenir futuras contestações administrativas ou judiciais e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, da competitividade, da eficiência, da transparência e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicita-se a suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 034/2026, pelo prazo necessário à análise dos apontamentos apresentados, revisão do Edital e de seus anexos e, caso sejam promovidas alterações que interfiram na formulação das propostas ou nas condições de participação, a posterior republicação do instrumento convocatório com a reabertura dos prazos legalmente aplicáveis.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO JANUÁRIO MOURA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde